



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 09 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, “*Ad Referendum*”:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 07 de 28 de março de 2014, publicada no site institucional em 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a Normativa que Regulamenta a realização de Concursos Públicos para Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 18 § 6º O candidato não poderá assinar a prova escrita, devendo ser identificado pelo número do seu CPF, RG, número de inscrição ou outra forma de identificação determinado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Leia-se:

Art. 18 § 6º O candidato não poderá assinar a prova escrita, *e sua identificação não poderá se dar através do seu CPF, RG ou número de inscrição no concurso, devendo a Comissão Organizadora do Concurso Público utilizar numeração específica para este fim, ou utilização de código de barras, ou outra forma de identificação que seja de conhecimento e uso restrito pela comissão.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: **26/02/2019.**